



## COMUNICADO | Nº 5 | AGOSTO DE 2025

Mococa, 29 de agosto de 2025.

**ASSUNTO:** Refis/2025

**Considerando** a Lei Complementar nº 013/2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Créditos da Dívida Ativa – REFIS 2025, aprovado pela Câmara Municipal de Mococa em 23 de junho de 2025;

**Considerando** que o programa tem como objetivo possibilitar que pessoas físicas e jurídicas regularizem seus débitos tributários inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024;

**Considerando** que, para adesão ao programa, são oferecidas condições especiais de pagamento, com descontos progressivos sobre juros e multas;

**Considerando** que, em especial, os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista ou em até 6 (seis) parcelas terão direito a 100% (cem por cento) de desconto nos juros e multas, desde que a primeira parcela ou o pagamento integral seja efetuado até o dia 30 de setembro de 2025;

A Secretaria de Finanças, por meio do Setor de Dívida Ativa, comunica a todos os interessados que o prazo para adesão com este benefício integral de 100% de desconto em juros e multas encerra-se no dia 30 de setembro de 2025.

A secretaria está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Marcio Luis Chagas  
Secretário de Finanças